



Câmara Municipal de Piquê

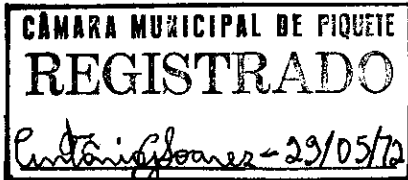
ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de

de 19

PROJETO DE LEI nº PM 11/72

LEI MUNICIPAL nº 677



Dispõe sobre autorização para contratação de Serviços Técnicos e Especializados; abertura de Crédito adicional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

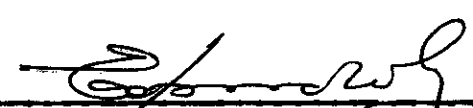
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar um Supervisor Técnico-Contábil - contador ou técnico em Contabilidade - obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, para organizar a contabilidade da Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa constante do artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, na forma do disposto no artigo 42, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional, até o limite de R\$ 9 000,00 (nove mil cruzeiros).

§ único- O Decreto que abrir o crédito a que se refere o presente artigo, indicará obrigatoriamente, os recursos disponíveis, a importância, a espécie e a classificação da despesa, na forma do disposto nos artigos 43 e 46 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 26 de maio de 1972.


Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente


Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
Secretário "Ad hoc"

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois.


ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria